



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN  
E-mail: gabinetedoprefeitojc@yahoo.com  
CNPJ.: 08.309.536/0001-03

## Lei Municipal nº 780/2022-GP

**Dá nova redação ao § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 403/2013, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN**, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 403/2013- Cria a Medalha de Honra ao Mérito no Município de João Câmara- o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**“§ 2º- É de competência exclusiva da Câmara Municipal de Vereadores de João Câmara a concessão da Medalha de Honra ao Mérito Municipal “Professor João Segundo Aniceto Gomes”, sendo, anualmente, 02 (duas) indicações para cada vereador (a).”**

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara- RN, 12 de julho de 2022.

*Manoel dos Santos Bernardo*  
Prefeito Municipal

\* Lei oriunda do Projeto de Lei nº 016/2022- CM, de autoria dos Vereadores Daniel Enfermeiro, Fernando Guilherme, Gilberto Honorato, Irani Antunes, Luíson Caraúbas, Rubinho Vicente e Rosiane Soares- União Brasil.

